



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

Concede reajuste salarial aos Professores da Rede de Ensino do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Professores da Rede de Ensino do Município de Dois Vizinhos, no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC.

Art. 2º Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Os professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de diferença do piso nacional, a importância que seja necessária para que atinjam o valor do piso salarial nacional, enquanto perdure esta situação.

Art. 4º Revoga-se o § único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1689/2012.

Art. 5º Esta Lei produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei nº 001/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque trata do reajuste dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

O reajuste ora proposto é de 4.48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os vencimentos, como reposição integral da inflação medida no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Informamos que com o Projeto de Lei ora enviado nenhum professor receberá menos que o Piso Nacional.

Salientamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe aumento salarial para além das perdas da inflação em ano eleitoral.

Anexo Nota Técnica emitida pela Associação dos Municípios do Paraná.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isoton
Prefeito